

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.261, DE 07 NOVEMBRO DE 2007.

Concede aos exercentes do mandato eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais a revisão geral anual de que trata a Lei Municipal nº 2.831/2004.

Art. 1º. Fica estabelecido em 3,14% (três vírgula quatorze por cento) o índice da revisão geral anual, de que trata a Lei Municipal nº 2.831, de 29.3.2004, a ser acrescido aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Parágrafo único: O percentual previsto no *caput* será pago parceladamente, sendo 1% (um por cento) no mês de setembro; 1% (um por cento) no mês de novembro e 1,14% (um vírgula quatorze por cento) no mês de dezembro.

Art. 2º. A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2007.

Art. 3º. Revoga a Lei Municipal nº 3.238/07.

Art. 4º. Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas previstas no parágrafo único do artigo 1º desta lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 07/11/2007 a 21/11/2007

LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal